



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

BR 259, Km 70 - Zona Rural, Colatina - ES, 29717-000

27 3723 1200

EDITAL 01/2018 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO

RESULTADO FINAL

Nº	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20172AGRO0188	DEFERIDO. Deverá apresentar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2) Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável ;3)Entregar Horário Individual e Boletim do semestre em curso (2019/1), que estão disponíveis no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo, horário individual e boletim devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina.	SIM	SIM	SIM	NÃO
2	20182AGRO0313	DEFERIDO. Deverá apresentar: 1)	SIM	SIM	SIM	NÃO

		<p>Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2) Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável;3)Entregar Horário Individual e Boletim do semestre em curso (2019/1), que estão disponíveis no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo, horário individual e boletim devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina.</p>				
3	20182PED0019	<p>DEFERIDO. Deverá apresentar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2) Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável;3)Entregar Horário Individual e Boletim do semestre em curso (2019/1), que estão disponíveis no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo, horário individual e boletim devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina.</p>	SIM	NÃO	SIM	NÃO
4	20182AGRO0518	<p>INDEFERIDO. Estudante permaneceu apresentando documentação sem confere com original e incompleta necessária para seleção como solicita o Edital 01/2018. Deverá procurar</p>	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		Assistente Social do Campus Itapina.				
--	--	--------------------------------------	--	--	--	--

** O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 01/2018 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (Concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina
Divulgado em 07/06/2019.